
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE URBANISMO E ARQUITETURA PARA A REURBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE CONDE, PARAÍBA.

BLOCO 01 DE RESPOSTAS: PERGUNTAS REALIZADAS ENTRE 13/08/2018 E 23/08/2018

Pergunta 01: em 13/08/2018

Qual a quantidade de integrantes em cada equipe?

Resposta: Não há limite para a quantidade de integrantes. Em tempo, os nomes serão informados no momento do envio dos projetos em formulário eletrônico indicado no site oficial do concurso.

Pergunta 02: em 14/08/2018

Por que abrir o concurso para engenheiro Civil participar? Quando a atribuição "urbanismo" é do profissional de arquitetura! E o próprio nome do concurso já diz!

Resposta: Até o momento da publicação deste edital não havia pacificação jurídica quanto ao entendimento das atribuições exclusivas dos profissionais ligados ao sistema CONFEA/CREA e CAU/BR/UFs. Por esta razão, o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Conde/PB recomendou a não vedação da referida formação para a participação do pleito.

Pergunta 03: em 15/08/2018

É possível participar como pessoa física e usar CNPJ de empresa de Engenharia de produção?

Resposta: Ver o item 4.2 do edital. Destaco o trecho: “No ato de inscrição, o profissional apontado no item 4.1, acima, deverá indicar pessoa jurídica brasileira, do ramo de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, devidamente cadastrada e em situação regular perante o seu respectivo Conselho”. Ressaltamos que cabe aos Conselhos profissionais a deliberação sobre as atividades econômicas relativas à natureza de suas atribuições profissionais. Portanto, é necessário que a empresa comprove sua atividade econômica (CNAE) relacionada à atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo.

Pergunta 04: em 15/08/2018

é possível participar como pessoa física e indicar um cnpj de microempreendedor individual do ramo de maquetes e renders arquitetônicos?

Resposta: ler resposta à pergunta 03.

Pergunta 05: em 15/08/2018

Na parte do cnpj poderia ser empresa de criação de perspectivas para arquitetura?

Resposta: ler resposta à pergunta 03.

Pergunta 06: em 17/08/2018

O CNPJ para a premiação poderia ser de uma empresa cujo CNAE seja de sistemas?

Resposta: ler resposta à pergunta 03.

Pergunta 07: em 21/08/2018

Para um melhor traçado e uma melhor integração de desenho as palmeiras da praça Pedro Álvares, podem ser removidas ou realocadas para um outro ponto?

Resposta: Não há impedimento para tal, desde que sejam atendidos os pontos do documento “REURB_Centro Conde_anexo I_Termo de Referência_Diretrizes projetuais” que compõe as bases deste concurso.

Pergunta 08: em 22/08/2018

qual a necessidade do cnpj? isso enfraquece demais o concurso como um instrumento livre e de ampla concorrência. arquitetos recém formados e independentes não têm chance, limita a competição a escritórios já consolidados e grandes. a velha premissa do mais do mesmo se repete.

Resposta: Considerando o valor do serviço e obra em questão e a possibilidade de subcontratação de empresas para o objeto deste concurso, a Secretaria de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições, decidiram pela contratação de pessoa jurídica que previamente cumpra os requisitos descritos no edital.

Pergunta 09: em 22/08/2018

O edital diz que o projeto deve ser apresentado em 4 pranchas, entretanto o arquivo disponível possui 6 pranchas, Qual seria o que devemos seguir?

Resposta: O projeto deve obedecer ao que determina o edital, ou seja: 04 pranchas em formato A2 e 01 prancha no formato A1. O arquivo *REURB_Centro Conde_anexo V_Modelo de prancha 1* foi substituído pelo arquivo *REURB_Centro Conde_anexo V_Modelo de prancha 1 corrigido e encontra-se na pasta que contém as bases do concurso.*

Pergunta 10: em 23/08/2018

No “anexo VI_A_Escopo do concurso”, item 4.1, diz que o “Projeto de Arquitetura dos Equipamentos Públicos” será composto por “Desenhos técnicos do projeto arquitetônico geral, para cada um dos EPs, após confirmação de suas destinações e de seus programas de necessidades conjuntamente com a equipe técnica da SEPLAN/PMC e com as Secretarias Setoriais (...)”. Entende-se que estes equipamentos e respectivos programas de necessidade são objeto do concurso, e devem constar no edital com suas respectivas áreas de projeto e escopo. Favor esclarecer o que são estes equipamentos e quais suas respectivas áreas, até para que seja possível prevê-los dentro da poligonal do concurso conforme exige o Termo de Referências.

Resposta: Ler o item 4.4 *Diretrizes e programa de necessidades para Projetos dos Equipamentos Públicos (EPs)* do documento *REURB_Centro Conde_anexo I_Termo de Referência_Diretrizes projetuais*. Ler também o documento *REURB_Centro Conde_anexo II_Carta de diretrizes*. Destacamos que os projetos dos Equipamentos públicos são de livre proposição e portanto determinados a partir da estratégia projetual do autor. Todavia, os mesmos devem ser pensados para dar suporte aos usos e dinâmicas dos espaços livres, foco deste concurso. Assim, determinar a quantidade ou programa destes equipamentos (ex: sanitários, quiosques, abrigos etc) seria interferir na autonomia das propostas.

Pergunta 11: em 23/08/2018

há um teto orçamentário para execução da obra? qual o valor máximo para a execução do projeto?

Resposta: Não há valor específico determinado para a obra em questão. Todavia, as decisões de projeto devem considerar o quesito *exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva*, como determina o item 11.9, alínea j do edital, que será critério de avaliação das propostas.

Pergunta 12: em 23/08/2018

pelas fotos aéreas é possível observar intervenções recentes nas duas praças que estão dentro do polígono de intervenção do projeto. estas intervenções recentes devem ser preservadas? ou há liberdade para proposições e/ou mudança em sua totalidade?

Resposta: Há liberdade de intervenção em todos os espaços livres contemplados na poligonal do concurso, o que inclui as referidas praças. Em tempo, ver item 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL E DA POLIGONAL DO CONCURSO e imagens 3 e 4 do documento *REURB_Centro Conde_anexo I_Termo de Referência_Diretrizes projetuais*. Considerar as intervenções previstas no edifício do Mercado e Praça do Mercado.

Pergunta 13: em 23/08/2018

Não está claro nos documentos do concurso (edital e termo de referências) quais são os “equipamentos públicos (eps)” e seus respectivos programas de necessidades e área de projeto. O item 4.4 do termo de referências diz que “A implantação de Equipamentos Públicos (EPs) deverá distribuir-se dentro da poligonal definida, objeto do Concurso, de forma a contemplar usos existentes ou atender demandas.” Quais são os usos existentes? Quais as demandas? Qual a área de projeto de cada EP e o que são eles?

Resposta: Ler resposta da pergunta 10

Pergunta 14: em 23/08/2018

A poligonal do concurso está divergente no Termo de Referência (imagem 02) e no anexo em dwg (REURB_Centro Conde_anexo IV_Base DWG_URB). No termo de referências a poligonal engloba equipamentos como Ginásio, Núcleo de Cultura, etc. que não estão demarcados no arquivo em DWG. Qual poligonal considerar? Estes equipamentos são objeto do concurso ou não?

Resposta: Considerar a poligonal do documento *REURB_Centro Conde_anexo IV_Base DWG_URB*. Os equipamentos (Núcleo de Cultura e Ginásio municipal e outros) não são objetos do concurso enquanto edificação, que trata exclusivamente das áreas livres.

Pergunta 15: em 23/08/2018

Nos documentos do concurso ora aparece o termo “EQUIPAMENTOS PÚBLICOS” ora “EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS”. Referem-se aos mesmos objetos? O que são estes equipamentos, programa de necessidades e área?

Resposta: Ler resposta da pergunta 10

Pergunta 16: em 23/08/2018

O PROFISSIONAL QUE INSCREVER-SE NO CONCURSO DEVERÁ MANTER ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O CNPJ INDICADO?

Resposta: Para este edital exige-se estritamente a indicação de pessoa jurídica vinculada ao profissional inscrito por responsabilidade técnica para eventual contratação. Para questões relacionadas a vínculos trabalhistas ou encargos diversos, ler o documento *REURB_Centro Conde_anexo VI_Minuta do contrato*.

Pergunta 17: em 23/08/2018

o item 4.7 do edital menciona que "O projeto deverá, ainda, identificar as erosões existentes e incluir proposta de recuperação, bem como apontar locais críticos de escoamento que possam desencadear processos erosivos." para equilíbrio do certame estes diagnósticos e levantamentos devem ser disponibilizados pela proponente e organização do concurso, para que todas as equipes possuam igual acesso as informações. solicita-se por exemplo, sondagem de toda área, fundamental para os projetos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, fundações, etc.

Resposta: Considerando tratar-se de estudo preliminar, os proponentes devem considerar as questões relacionadas à erosão e escoamento de águas pluviais estritamente no espectro das estratégias de projeto, especialmente nas soluções que prevejam alteração no percentual de solo permeável e na topografia original dos terrenos.

Pergunta 18: em 23/08/2018

o item 4.7 do termo de referência faz recomendações em relação ao saneamento básico. cita que não há sistema de esgotamento sanitário, e que este faz parte do escopo do concurso, com contratação posterior. no escopo do contrato, entretanto, não há previsão de contratação deste projeto complementar na fase executiva. qual a intenção do edital em relação a esta recomendação? no estudo preliminar deve ser previsto o tipo de sistema de esgotamento? deve ser apresentada uma proposta conceitual? ou apenas prever um espaço para infraestrutura de futuro sistema/rede de esgoto? solicita-se esclarecimentos.

Resposta: As propostas devem considerar que o sistema de saneamento será implantado posteriormente, com projeto a ser desenvolvido e/ou contratado pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento de Conde/PB, em consonância com a proposta vencedora do concurso. Portanto, não há necessidade de especificação de tipo de sistema de saneamento nem proposta conceitual, mas sim considerar que esta infraestrutura será instalada no momento da execução da obra.

Conde, 27 de Agosto de 2018



Fabiano Melo

Arquiteto e Urbanista
Coordenador do concurso